

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 045/26

1. Objeto: Contratação do serviço para apoio a GESMS e às áreas gestoras, na fiscalização sob a ótica de SMS dos contratos de serviços/obras/projetos de Construção e Montagem, Metrologia e Operação e Manutenção da Rede de Distribuição de Gás Natural, incluindo as inspeções nas instalações da SCGÁS, em diversos municípios no Estado de Santa Catarina.

2. Área Requisitante: Gerência de Segurança Meio Ambiente e Saúde - GESMS.

3. Regime de Execução: Empreitada Por Preço Unitário

3.1. Justificativa da área demandante para a escolha do regime de execução de Empreitada por Preço Unitário: O Regime de Execução por Preços Unitários mostra-se mais adequado tecnicamente, conforme previsto no Art. 31, inciso I e no Art. 36 do Regulamento de Licitações e Contratos da SCGÁS, visto que o objeto em licitação possui imprecisão inerente de quantitativos em seus itens orçamentários, inclusive em função da possível necessidade de executar a fiscalização sob a ótica de SMS dos contratos, de serviços/obras/projetos de Construção e Montagem, Metrologia, Operação e Manutenção da Rede de Distribuição de Gás Natural em diversos contratos simultâneos, cuja confirmação depende que as negociações da Companhia junto aos potenciais consumidores venham a se efetivar, implicando, dessa forma, em variações na realização dos quantitativos estimados de serviços que constam da PPU.

4. Data e horário de Acolhimento e Abertura das Propostas:

CONFORME AVISO DE PUBLICAÇÃO LEGAL ANEXO À PRESENTE LICITAÇÃO.

Todos os horários estabelecidos na Licitação observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

- O Procedimento Licitatório Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio do sistema “**Licitações-e**” do portal do Banco do Brasil S.A (www.licitacoes-e.com.br), através da modalidade denominada LRE (Lei de Responsabilidade das Estatais), e será conduzido pelo Responsável pela Disputa de Licitação.

5. Objeto:

LOTE ÚNICO			
ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade	Unid.
1	Serviços de apoio a GESMS e as áreas gestoras, na fiscalização sob a ótica de SMS	SERV.	Vide PPU

6. Qualificação Técnica:

6.1 - O Licitante vencedor do certame deverá atender os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital, além da qualificação técnica abaixo descrita:

6.1.1 - Prova de registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), da jurisdição da sede do licitante.

NOTA: No caso do licitante vencedor ter a sua sede fora do Estado de Santa Catarina deverá providenciar também, após assinatura do Contrato, o registro de inscrição no CREA de Santa Catarina e cumprir demais formalidades que este órgão solicitar, sem as quais a SCGÁS não autorizará o CONTRATADO executar quaisquer serviços.

6.1.2 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, mediante apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnico-Operacional de execução de serviços correspondentes à fiscalização de SMS, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o nome da Empresa licitante como executora, devidamente registrado(s) no CREA (com CAT - Certidão de Acervo Técnico).

6.1.3 - Capacidade técnico-profissional: mediante comprovação de que o licitante possui em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, Engenheiro de Segurança do Trabalho (profissional com formação em Engenharia habilitado conforme item 2.2 da Decisão Normativa 032 do CONFEA, de 14/12/88), reconhecido pelo CREA, detentor de Atestado registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA da Jurisdição em que foi realizado o serviço, referente à execução de serviços de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta licitação, neste caso, observando as parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo do objeto em licitação: serviços de fiscalização e/ou coordenação e/ou supervisão de SMS.

6.1.3.1 - O profissional, cujo acervo técnico será apresentado pela Empresa, deverá pertencer ao seu quadro permanente, ou seja: Empregado (com cópia da ficha ou livro de registro de empregado registrado na SRT ou, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social), Sócio (com cópia do Contrato Social devidamente registrado no órgão competente), Diretor (com cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima) ou profissional mediante a apresentação de Contrato de prestação de serviços com o Licitante.

6.1.3.2 – O profissional citado no item 6.1.3, deverá constar no Registro da empresa junto ao CREA como Responsável Técnico.

6.1.3.3 - Tal profissional deverá ser o Responsável Técnico do Contrato junto ao CREA. Para manutenção das condições de habilitação, esse profissional deverá permanecer na Empresa durante a execução de todo o objeto da Licitação, admitindo-se a sua substituição por outro profissional de qualificação equivalente ou superior, desde que previamente aprovado pela **SCGÁS**.

6.1.4 - “*Declaração de Disponibilidade de Pessoal Técnico Especializado*” (ver modelo no **Anexo D**), com a indicação nominal do profissional que será apresentado como Responsável Técnico.

NOTA 1: Os profissionais de fiscalização de SMS deverão estar presentes nos locais dos serviços durante toda a jornada de trabalho da EXECUTANTE, que será de no mínimo 44 horas semanais, de segunda a sexta-feira, com pausa para almoço de no mínimo uma hora e no máximo de duas horas.

NOTA 2: Eventualmente poderá ser necessário que os serviços de fiscalização sejam realizados em horário que exceda à jornada estabelecida acima, bem como, em finais de semanas ou feriados. Neste caso, o CONTRATADO deverá considerar que tais serviços estão remunerados pelo preço estabelecido na Planilha de Preços Unitários ANEXO L / Q7 do Contrato.

7. Memorial Descritivo: O serviço a ser executado deve estar de acordo com a especificação contida no **Anexo Q4** - Memorial Descritivo, e demais anexos do Edital e da Minuta do Contrato.

8. Prazo de Vigência do Contrato a partir da assinatura: 24 (vinte e quatro) meses.

9. Prazo de Execução: 24 (vinte e quatro) meses a partir da assinatura do Contrato.

9.1. Prazo de Mobilização das Equipes: até 30 (trinta) dias corridos a contar da data da emissão da respectiva Autorização de Serviço (AS) conforme Memorial Descritivo – **Anexo Q4**.

10. Local de Execução dos Serviços: Os serviços deverão ser prestados em diversos Municípios nas Regiões abrangidas pela Rede de Distribuição de Gás Natural do Estado de Santa Catarina, a partir da rede já implantada (saturação) ou em construção (expansão):

Região A - “Norte Catarinense”

Região B - “Vale do Itajaí”

Região C - “Grande Florianópolis”

Região D - “Sul Catarinense”

Região E - “Serra Catarinense”.

11. Preço Estimado: O valor orçado estimado será sigiloso, em observância ao disposto no Art. 34 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e no § 2º do Art. 23 do Regulamento de Licitações e Contratos da **SCGÁS**.

12. Condições de Pagamento: o pagamento do objeto do Contrato será efetuado com periodicidade mensal, de acordo com a Cláusula Quarta da Minuta do Contrato, e em conformidade com o disposto no Memorial Descritivo - **ANEXO Q4** e nos Critérios de Medição dos Serviços - **ANEXO Q8** do Contrato, considerando as equipes efetivamente mobilizadas no período de medição.

13. Reajuste dos Preços: Os preços contratados serão fixos e irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do mês da data limite para apresentação da proposta

(data base), após o que serão reajustados conforme o caso para mais ou para menos, com periodicidade anual, considerando como data de início o mês da data limite para apresentação das propostas, em consequência da variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE - código de série: **1004963**) para o período, e em conformidade com o estabelecido na Cláusula Quinta da Minuta do Contrato.

13.1.1 - O respectivo percentual de reajuste terá duas casas decimais.

13.2 - Caso o índice de não esteja disponível, por não ter sido publicados até a data do faturamento, será utilizado para o cálculo do reajuste o índice anterior disponível, ficando a diferença de reajuste a ser paga ou restituída junto com o primeiro pagamento após a mencionada publicação.

14. Gerenciamento e Fiscalização do Contrato

14.1 - O Gerenciamento e a Fiscalização do objeto do CONTRATO ficarão a cargo dos seguintes colaboradores da **SCGÁS**:

Gerenciamento: Willian Anderson Lehmekuhl Tel.: (48) 3229-1282 Email: willian.anderson@scgas.com.br	Fiscalização: André Cerqueira Fidalgo Tel.: (48) 3229-1239 Email: andre.fidalgo@scgas.com.br
---	--

ADEZIO
MACHADO:902866
00978

Assinado de forma digital por ADEZIO
MACHADO:90286600978
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital
PF A3, ou=Videoconferencia,
ou=18530917000163, ou=AC SyngularID
Multipla, cn=ADEZIO MACHADO:90286600978
Dados: 2026.08.24 17:04:38 -03'00'

**Presidente da Comissão de
Licitação**

Assinado de forma digital por ANA
CAROLINA SKIBA
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=ACQAB,
ou=30572116000166,
ou=VideoConferencia,
ou=Assinatura Tipo A3,
ou=ADVOGADO, cn=ANA
CAROLINA SKIBA
Dados: 2026.08.20 16:17:36 -03'00'

Gerência Jurídica